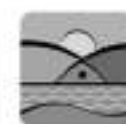




# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 22 de julho de 2015 – Nº1414

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 635/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 10798/2015;

**RESOLVE**, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 17 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Matrícula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
8834	05/07/2014 a 06/07/2015	3,33%	R\$ 66,42
8462	04/07/2014 a 04/07/2015	3,33%	R\$ 102,25
888	01/07/2014 a 01/07/2015	3,33%	R\$ 33,80

### PORTARIA Nº 636/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.515/2014;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE MELLO MACHADO**, Docente II - Educação Física, matrícula nº 5640, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 31/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 17 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 637/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08483/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ETELVINA CONCEIÇÃO ROSA**, Auxiliar de Promoção Social, matrícula nº 1094, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2015 e término em 29/11/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 17 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 638/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04640/2015;

**RESOLVE**, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 575 de 01 de julho de 2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 17 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 639/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o consta no Processo Administrativo nº 10.362/2015;

**RESOLVE** nomear **ANDRÉ DE ELIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 1º de Julho de 2015, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 17 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 640/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar, a servidora municipal **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, Chefe de Divisão de Auditoria Interna, matrícula nº 6757, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno, nos dias 17 e 20 de julho de 2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 17 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 641/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 01/07/2015, no quadro de Pessoal - Parte Perma-

nente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARCUS VINÍCIUS VALE DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 642/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 01/07/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAEL AUGUSTO DE GOUVEIA RODRIGUES MENINO**, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 643/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10660/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, o servidor municipal **GILSON SILVA GUEDES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8221, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 644/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10914/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **HELENA DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 10014, Assistente Executivo, a partir de 17/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 645/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10949/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 09 (nove) dias, de 09/07/2015 a 17/07/2015 a servidora municipal, **DENISE RIBEIRO NEVES**, Docente I, matrícula nº 8715, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 646/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,**

**Informativo Oficial**  
Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 241, de 17 de maio de 1996.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**  
Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amador  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smp@pirai.rj.gov.br](mailto:smp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Veredores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Anderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**RAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10949/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 20 (vinte) dias, de 08/06/2015 a 27/07/2015 ao servidor municipal, **JOSÉ JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 647/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10948/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 14/07/2015 a 12/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ADRIANA CORREA GUEDES**, Docente I, matrícula nº 5928, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 648/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10948/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 09/07/2015 a 07/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ALINE DE LIMA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4727, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 649/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10948/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 06/07/2015 a 04/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PEDRO SOARES**, Zelador, matrícula nº 1871, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 650/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10960/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 13/07/2015 a 08/01/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **DANIELLE MORAES SICH BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6613, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 651/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 08825/2015;

**RESOLVE**, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Matrícula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporada
8799	02/06/2014 a 02/06/2015	3,33%	R\$ 20,84

#### **PORTARIA Nº 652/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10900/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal **ROSILDA CATARINA LUIZ**, secretária Escolar, matrícula nº 8025, da E.M. Luiz marinho Vidal para o J.I. Dr. Luiz Silveira, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 653/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10891/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal **GISLAINE GLÓRIA ROCHA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 8719, da E. M. Hugo Lemgruber Portugal para o C. M. Presidente Castelo Branco, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 654/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10898/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de agosto do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	De	Para
9242	Docente II Português	Gilcélia Regina Paiva Almeida	E. M. Lúcio de Mendonça	C. M. Presidente Castelo Branco
4966	Docente II História	Marco Aurélio Ramalho Gandra	E. M. Rosa Caroli da Costa	CIEP 477 - Profª Rosa da Conceição Guedes

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 655/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09180/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUANA DA SILVA LIMA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8757, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2015 e término em 29/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10905/2015;

**RESOLVE** exonerar, a servidora municipal, **GISLAINE GLÓRIA ROCHA BRANDÃO**, matrícula nº 8719, do cargo em comissão de Dirigente de Escola, a partir de 03/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 657/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12597/2014;

**RESOLVE** readaptar, por prorrogação, a servidora municipal, **GLAUCIA DE SOUSA GALVÃO**, Docente II, matrícula nº 9261, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 39 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 06/07/2015 e término em 03/09/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 658/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 10785/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**RESOLVE** admitir **BERNADETE BARBOSA BRANDÃO**, para exercer o cargo de Médico Pneumologista, mediante contrato por prazo determinado com início em 17/07/2015 e término em 31/08/2015, com lotação no Centro de Especialidades de Pirai – Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**

OBJETO: Obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família, situada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Casa Amarela – 1º distrito – Pirai/RJ DATA/HORA: 06/08/2015 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

**MARIANA CRISTINA DE SOUZA**  
Comissão Permanente de Licitação



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI - RJ**

**PORTARIA – FPSMP Nº 186/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **MARCIA DA COSTA E CASTRO**, matrícula nº 5645;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme –FPSMP nº 169/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00212/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2015 a 17/07/2015, perfazendo 18 (dezoito) dias, a servidora, **MARCIA DA COSTA E CASTRO**, matrícula nº 5645, Docente I, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 187/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/07/2015, do servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 149/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00376/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/06/2015 a 09/07/2015, perfazendo 19 (dezenove) dias, ao servidor, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363, Inspetor de Alunos, Nível VI, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 188/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/07/2015, do servidor **NIVALDO DAS CHAGAS**, matrícula 6947;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 166/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 202/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 06/07/2015 a 20/07/2015, perfazendo 15 (quinze) dias, o servidor **NIVALDO DAS CHAGAS**, matrícula 6947, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 189/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/07/2015, da servidora **FERNANDA TONE DE SOUZA**, matrícula nº 8677;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme –FPSMP nº 175/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 385/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/07/2015 a 09/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, matrícula nº 8677, Docente II, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 190/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **ROSANGELA DA SILVA MORAES**, matrícula nº 5850;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 368/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00384/2012;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período 30/06/2015 a 31/08/2015, perfazendo 63 (sessenta e três) dias, a servidora, **ROSANGELA DA SILVA MORAES**, matrícula nº 5850, Agente de Serviços Gerais, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 191/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 168/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/07/2015 a 30/09/2015, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811, Docente II, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 192/2015 de Concessão de Pensão  
**PROCESSO Nº :** 240/2015  
**BENEFICIÁRIO:** GILDA DE FÁTIMA PORTELLA GONÇALVES DA SILVA  
**FUNDAMENTAÇÃO** Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.  
**DATA:** 16 de julho de 2015.  
**VALIDADE:** 19 de junho de 2015.

### PORTARIA – FPSMP Nº 193/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 129/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 118/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/07/2015 a 03/09/2015, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 194/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **CINTIA DA COSTA ALVES**, matrícula nº 7527;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –

FPSMP nº 102/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00113/2009;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2015 a 30/09/2015, perfazendo 92 (noventa e dois) dias, a servidora, **CINTIA DA COSTA ALVES**, matrícula nº 7527, Fisioterapeuta I, Nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 195/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **SILVANE DE ABREU OLIVA AMARO**, matrícula nº 6004;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 122/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00112/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2015 a 31/10/2015, perfazendo 123 (cento e vinte e três) dias, a servidora, **SILVANE DE ABREU OLIVA AMARO**, matrícula nº 6004, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 196/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 1366 e 5299;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 551/2015 e 552/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 234/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/06/2015 a 26/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 1366 e 5299, Supervisor de Ensino, Nível C.01 e Docente I, Nível C.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 197/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **CINTIA TOLEDO**, matrícula nº 6653;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme –FPSMP nº 165/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00227/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/07/2015 a 31/08/2015,



perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **CINTIA TOLEDO**, matrícula nº 6653, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 198/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **PATRICIA DE SA SILVA**, matrícula nº 5023;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 147/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00329/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2015 a 02/07/2015, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora, **PATRICIA DE SA SILVA**, matrícula nº 5023, Docente II, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 199/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período

superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 041/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00143/2011;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2015 a 30/09/2015, perfazendo 92 (noventa e dois) dias, a servidora, **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899, Docente II, Nível C-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 200/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, do servidor **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula nº 9161;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 090/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00308/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/07/2015 a 30/09/2015, perfazendo 92 (noventa e dois) dias, ao servidor, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, matrícula nº 9161, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 201/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **ZELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 7474;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 369/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00229/2009;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2015 a 12/02/2016, perfazendo 228 (duzentos e vinte e oito) dias, a servidora, **ZELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 7474, Auxiliar de Creche, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 202/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 153/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00285/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de li-

cença, pelo período de 30/06/2015 a 30/07/2015, perfazendo 31 (trinta e um) dias, a servidora, **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890, Auxiliar Administrativo I, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 203/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES** matrícula nº 1848 e 5602;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 133/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 014/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/07/2015 a 30/09/2015, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES**, matrícula nº 1848 e 5602, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 204/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da pe-

rícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **BIANCA PALACI DA SILVEIRA**, matrícula nº 8889;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 167/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 162/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/06/2015 a 02/07/2015, perfazendo 11 (onze) dias, a servidora, **BIANCA PALACI DA SILVEIRA**, matrícula nº 8889, Docente II, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 205/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, da servidora **ELIETE PIMENTEL DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 8309;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 137/2015 ;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 0142/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/07/2015 a 31/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ELIETE PIMENTEL DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 8309, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### PORTARIA – FPSMP Nº 206/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 16/07/2015, do servidor **LISMAR BARBOSA PINTO**, matrícula 4948;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 069/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 107/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 02/07/2015 a 30/08/2015, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **LISMAR BARBOSA PINTO**, matrícula 4948, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

*Torna-se sem efeito a publicação no Informativo Oficial de 08.7.15 de nº 1410, do Extrato de Portaria nº 179/215, por já ter sido publicado em 06.7.15.*

